



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

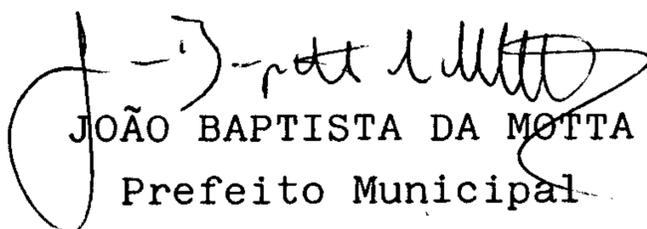
LEI Nº 1718, DE 26 DE OUTUBRO DE 1993.

AUTORIZA FIRMAR CONVÊNIO COM O  
INSTITUTO JONES DOS SANTOS NE  
VES - IJSN.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio de cooperação técnica com o INSTITUTO JONES DOS SANTOS NE VES, para elaboração e execução de projeto de interesse do Município da Serra.
- Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta de dotação incluída no orçamento vigente e próximos.
- Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 26 de outubro de 1993.

  
JOÃO BAPTISTA DA MOTTA  
Prefeito Municipal